

# **A IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO DA DEMANDA MEDIANTE APROXIMAÇÃO DIRETA COM OS SENTENCIADOS**

Marielly Tumitan ZECHI<sup>1</sup>  
Silvia Helena MANFRIN<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo científico tem como objeto a importância do contato direto com os sentenciados do sistema penitenciário com a finalidade de promover um monitoramento mais eficaz, seja pela celeridade do atendimento ou seu adequado atendimento.. As demandas institucionais relacionadas ao atendimento da Vara de Execução Criminal (VEC) são provenientes do atendimento ao público, relatórios, ofícios, dentre outros; as demandas sócio profissionais são identificadas pela equipe de Serviço Social atuante na VEC da Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente, durante os atendimentos ofertados aos familiares ou pessoas próximas ao sentenciado. A intervenção da equipe de serviço social então, é pautada nas articulações com diferentes serviços, monitoramento das demandas de forma a constatar a efetividade da ação, levando o respaldo as famílias. No que se tange ao sentenciado a relevância se remete pelo fato de ainda haver um contato indireto entre o assistente social da defensoria pública e os sentenciados nos casos de alta complexidade, desta maneira dificulta a compreensão das necessidades destes e por consequência é refletido nos direitos que possuem e que por muitas vezes é negligenciado, haja vista, a insalubridade que lhe são acometidos causando grande impacto em suas vidas. Vale ressaltar que há também a intervenção da equipe de serviço social em outras demandas sócio profissionais como certidões, indenizações etc., que será abordado ao longo do trabalho.

**PALAVRA CHAVE:** Sistema Penitenciário, Defensoria Pública, Saúde, Serviço Social, Monitoramento, Demandas, Aproximação Direta.

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho é fruto de pesquisas realizadas durante o estágio supervisionado e a disciplina de supervisão acadêmica do sétimo termo de

---

<sup>1</sup> Discente do 7º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente.  
E-mail: marizechi@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Serviço Social pela UEL-PR, atualmente docente do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo e orientadora do presente trabalho.  
E-mail: silviamanfrin@toledoprudente.edu.br

serviço social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente e objetiva apresentar a Defensoria Pública do Estado de São Paulo regional de Presidente Prudente, enfocando a importância do contato direto com os sentenciados, para um monitoramento eficaz das demandas sendo estas relacionadas à saúde em sua grande maioria, mas também em casos esporádicos onde se faz necessária a intervenção da equipe de serviço social; tais como: procuração para retirada de saldo FGTS, indenização, retirada de documentação, certidões, dentre outros com a finalidade de promover o esclarecimento da população atendida acerca de seus direitos, seja o sentenciado ou sua família.

Será abordado ao longo deste trabalho as fundamentais causas da ocorrência das demandas em que o serviço social intervém, causando respostas positivas ao sentenciado, egresso ou ainda seus familiares, buscando promover impactos positivos na vida dos usuários, em diferentes aspectos de suas vidas.

Para o desenvolvimento trataremos no primeiro tópico uma breve apresentação da Defensoria Pública como um instrumento de efetivação de direitos, sendo esta unidade responsável pela judicialização de causas não solucionadas pela via administrativa. No que refere-se ao sistema penitenciário a competência da Defensoria se destina a defesa dos direitos do público que se encontra privado de liberdade, ofertando respaldo extensivo aos familiares por meio de seus atendimentos semanais.

No segundo tópico trataremos da importância da ação da equipe de serviço social atuante na vara de execução criminal (VEC), sendo importante explicitar que as intervenções tem sido positivas, visto que através do conhecimento teórico metodológico, técnico operativo da profissão é possível criar meios/ estratégias para que o acesso ao direito seja alcançado de forma administrativa, sendo um destes meios a mediação com a rede de serviços competente pela demanda expressa pelo preso.

Em seguida trataremos as oportunidades relacionadas ao que se pode utilizar como instrumento de ação, que permitirá um trabalho ainda mais qualificado e complementado, e também os desafios postos como entraves que

dificultam a compreensão totalizante de uma resposta sustentável ao sujeito privado de liberdade e a família que busca a preservação e efetivação do direito deste de forma digna e humana.

Por fim, seguem as considerações finais, os referenciais utilizados que serão pesquisas bibliográficas, pesquisa de campo, artigos pertinentes e utilização de meio eletrônico, e o método utilizado será o dialético.

**REFERENCIAL TEÓRICO:** Para a realização deste artigo científico será utilizado a seguir como referencial pesquisas em meio eletrônico e artigos pertinentes ao tema: A Violação do direito a saúde do preso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo- Regional de Presidente Prudente/SP, Centro de Atendimento Multidisciplinar e o Acesso à Justiça, Cartilha da Defensoria Pública do Estado de São Paulo Direitos e Deveres das pessoas presas e Vídeo de divulgação da Defensoria Pública/SP. Será utilizada também coleta de dados em instrumentais e relatórios quantitativo mensal realizado em campo de estágio. Esta pesquisa será baseada no materialismo histórico dialético.

## **1 BREVE HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DE DIREITO**

A Defensoria Pública nasceu em 1988 dentre a Constituição Federal, onde se estabeleceu o direito a justiça gratuita, visando atuar frente à defesa dos direitos da população usuária. Segundo vídeo de divulgação da Defensoria Pública/SP, em São Paulo ocorreu uma forte pressão entre os movimentos sociais que se iniciou no ano de 2002, houve um ato de manifestação que continha 150 assinaturas destes movimentos, em junho deste mesmo ano é lançado pela USP (Universidade de São Paulo), um movimento pela criação da Defensoria Pública, mais de 400 entidades se reuniram e passaram a pleitear a criação deste órgão em São Paulo.

Desta forma, após quatro anos de mobilizações democráticas, no dia 9 de janeiro de 2006 foi sancionada a lei complementar nº 988, criando assim a Defensoria Pública do estado de São Paulo. Anteriormente a esta conquista, o trabalho era realizado pela (Procuradoria de Assistência Judiciária) PAJ, e por advogados conveniados a OAB- SP (Ordem dos Advogados do Brasil- São Paulo). A partir da criação deste órgão subdividiu-se 87 defensores públicos entre o estado de São Paulo.

Desde 2006, a Defensoria vem expandindo sua rede de atendimento pelo estado, objetivando atender a todas as cidades paulistas, em 5 anos de existência 29 cidades já contavam com este serviço essencial. A Defensoria possui papel de promover a justiça social e garantir os direitos fundamentais das pessoas, preservando o valor da igualdade, dignidade humana, permitindo desta forma que todas as pessoas sem distinção tenha seus direitos garantidos.

Além de atuar em casos individuais como: direito de família, medicamento, indenizações, dentre outras, destaca-se também nas ações coletivas relacionadas ao direito a moradia, saúde, educação e defesa do meio ambiente. Promove também atendimento multidisciplinar contando com corpo de psicólogos e assistentes sociais para oferecer apoio ao atendimento jurídico, pois normalmente muitos assistidos trazem consigo diversas demandas associadas ao jurídico como psicológicas e sociais.

Uma das diretrizes de atuação da Defensoria Pública é a mediação de conflitos, a partir da composição entre as partes garantindo um atendimento mais ágil de forma a evitar a judicialização desnecessária dos conflitos, e estimular a pacificação. A Defensoria Pública de São Paulo conta com 9 núcleos especializados e promove a atuação da instituição nas seguintes áreas: cidadania e direitos humanos, infância e juventude, habitação e urbanismo, promoção e defesa dos direitos das mulheres, combate à discriminação, racismo e preconceito, direitos do idoso e da pessoa com deficiência, defesa do consumidor, situação carcerária, segunda instância e tribunais superiores.

Para a realização do atendimento ao público existem alguns critérios tais como: a avaliação financeira e patrimonial à qual se concretiza em meio aos atendimentos jurídicos, onde a renda do assistido não pode ultrapassar à três salários mínimos, os patrimônios, bens e imóveis, não podem ultrapassar cinco mil unidades fiscais do estado de São Paulo, também se faz necessário que o usuário não obtenha investimentos e aplicações em valor superior a 12 salários mínimos federais. Segundo GOMES (2015, p.4)

Porém existem algumas especificidades tais como: família composta por mais de quatro pessoas idosas, se existir gastos comprovados com tratamento médico por doença grave, se houver pessoa egressa do sistema prisional, a renda passa a ser equivalente a quatro salários mínimos. Durante a avaliação financeira é necessário que o usuário esteja com o comprovante de renda em mãos para que a avaliação seja correta, caso o atendimento seja denegado existe a possibilidade de recorrer através do recurso de denegação, ou seja, é gerado um recurso de denegação onde o usuário irá explicitar a necessidade da justiça gratuita comprovando seus gastos, anexando comprovantes de gastos mensais, após essa etapa será preenchido o recurso e entregue ao Defensor Público Coordenador Geral, o qual irá emitir a resposta deferindo ou indeferindo o pedido para o cidadão usuário.

Na Defensoria Pública de São Paulo regional de Presidente Prudente as demandas que se apresentam diariamente no cotidiano dos profissionais que atuam neste órgão, ocorrem frequentemente por usuários que detêm direitos violados e que percorreram por vários locais e não encontram atendimento que solucione a sua demanda, vislumbrando a Defensoria Pública como a última instância para efetivar seus direitos.

Os atendimentos são realizados de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, sendo que diariamente são distribuídas 50 senhas no período vespertino a partir das 06h00 da manhã, e pontualmente às 08h00 inicia-se os atendimentos da área civil, onde os usuários realizam cadastros e passam por uma triagem realizada pelos estagiários de direito. Nas segundas-feiras das 13h30 às 16h30, são realizados atendimentos da VEC (Vara de Execução Criminal) para o indivíduo que já possui condenação e pena para ser cumprida, sendo prestadas informações aos familiares e pessoas próximas ao sentenciado, também é ofertado atendimentos da área Criminal, destinado as

pessoas que possui algum crime mas que ainda não foi estipulado a sentença final, sendo realizado por estagiários de direito, e na VEC inclui-se além dos estagiários de direito também as estagiárias de serviço social, ressaltando que esses atendimentos tanto VEC quanto Criminal também são realizados por via contato telefônico. A Defensoria Pública encontra-se instalada na Rua Comendador João Pereti, 26, Bairro Santa Helena.

Durante o atendimento realizado por estagiários do direito, a demanda apresentada pelo usuário é levada ao Defensor Público responsável pelo plantão, este tomará as cabíveis decisões para o caso, onde na maioria das vezes é concretizada a nomeação de advogado conveniado. Ainda segundo GOMES (2015, p.5)

Vale ressaltar que a Defensoria Pública atua nos casos de âmbito Estadual os quais é nomeado advogado do convênio. Para o desenvolvimento de suas ações a regional de Presidente Prudente detém onze Defensores, os quais desenvolvem diferentes funções como a de Coordenador Geral, Coordenador da Vara Criminal. Vara Cível, Infância e Família, uma Assistente Social/Convênio com o Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, um Agente Psicólogo, Oficiais Administrativos, um Administrador, estagiários de Direito, estagiárias de Serviço Social/Convênio, estagiárias de Psicologia, estagiários de Administração e um aprendiz do ensino médio/contrato com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) que atua na administração e no cadastro dos usuários durante a triagem do atendimento, e por fim temos os funcionários de serviços gerais e seguranças que são de empresas terceirizadas.

A Defensoria Pública atua em todos os casos que seja competência da justiça estadual, possui autonomia para desenvolver seu trabalho de forma livre, pode ingressar com ação contra o próprio Estado, garantindo e resguardando o direito do usuário e o acesso à justiça gratuita. Apud GOMES (s.d,s.p.)

**Área Cível:** trata-se de extenso campo que compreende ações na área do Direito Civil, Direito de Família e de Sucessões, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito à Saúde, Garantias Constitucionais entre outras. **Tutela Coletiva:** A Defensoria Pública possui prerrogativa legal de propor ações civis públicas na defesa coletiva de cidadãos carentes. Esse instrumento pode ser manejado em diversas áreas do Direito- tais como:

Habitação, Urbanismo, Saúde, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor. A lei prevê que termos de ajustamento de conduta (acordos extrajudiciais com força legal) para garantir que as demandas dessa natureza sejam resolvidas rapidamente e sem necessidade de um processo judicial. **Área Criminal:** A atuação na área criminal corresponde essencialmente à defesa de pessoas acusadas da prática de crimes de forma ampla e abrangente. A Defensoria promove não apenas a defesa em primeira instância, mas maneja todos os recursos cabíveis, tendo atuação marcante perante o STJ e o STF. Também é possível a atuação em defesa da vítima especialmente nas hipóteses de Juizados Especiais ou de aplicação de Lei Maria da Penha (proteção contra mulheres vítimas de violência doméstica). **Área da Infância e da Juventude:** A atuação perante as Varas da Infância e Juventude, abrange área infracional, atuando na defesa dos adolescentes acusados da prática de atos infracionais e que cumprem medidas socioeducativas (internação, liberdade assistida, serviços comunitários, entre outras). E também a área não infracional, incluindo pedidos de adoção ou de guarda, defesa em processos de destituição de pátrio poder entre outras. **Área de Execução Criminal:** A atuação abrange a defesa de cidadãos que estejam cumprindo pena de reclusão, detenção ou penas alternativas após condenação judicial pelo cometimento de um crime. Inclui a formulação de diversos pedidos, tais como: progressão de regime, liberdade condicional, indulto, defesa em faltas disciplinares, além de outros relativos aos tratamentos dispensados dentro do sistema penitenciário.

Desta forma, é válido explicitar que todos os atendimentos ofertados a população possuem como objetivo resguardar e assegurar os direitos do usuário assistido, buscando enxergar como sujeito detentor de direitos, conforme a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e a propriedade (...)”. Sendo assim, todo cidadão deve ser visto como detentor de direitos e assim ter acesso à justiça gratuita seguindo critérios do órgão.

## **2 A AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ATUANTE NA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL NA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Segundo a cartilha Direitos e Deveres das pessoas presas. A Constituição Federal determina o respeito à dignidade da pessoa humana, esteja ela presa ou solta. À pessoa presa, portanto, é devido o respeito a todos

os direitos e garantias constitucionais. Qualquer pessoa que esteja presa independentemente do tipo e do número de crimes praticados, da quantidade de pena aplicada, de sua classe social, cor de pele, sexo ou orientação sexual, deve ser tratada com dignidade e ter seus direitos respeitados por todos.

A pessoa presa tem direito à alimentação saudável, vestuário, instalações higiênicas, medicamentos, ensino, trabalho, assistência psicológica, social e religiosa, bem como a atendimento jurídico, médico e odontológico. O Estado é responsável por todos os produtos e serviços necessários ao bem estar da pessoa presa e, por lei, deve assegurar o respeito a todos os seus direitos.

Ainda segundo a cartilha, os principais direitos a estas pessoas não são respeitados, como exemplo a este desrespeito é a superlotação das prisões, no Brasil já há mais de 500 mil pessoas presas, das quais 76% tem renda inferior a um salário mínimo. Os índices de reincidência, ou seja, o número de presos que são novamente condenados por outros crimes, já ultrapassa 70%, isto quer dizer que 7 em cada 10 presos voltam para a prisão, após serem libertados. Mediante relatório quantitativo do campo de estágio, Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente (2017, s.p.)

As demandas atendidas pela equipe de Serviço Social referem-se às negligências vivenciadas pelos presos no âmbito prisional, dentre estas negligências podemos destacar o acesso à saúde, visto que grande parte das penitenciárias se encontram superlotadas o que agrava diversas patologias e ainda não possuem uma equipe mínima para atendimento das demandas referentes à saúde dentro da unidade, o que faz com que o preso tenha que se deslocar até unidades de saúde próximas a Penitenciária. Diante a este cenário a equipe de Serviço Social realiza sua intervenção pautada na garantia e efetivação dos direitos da pessoa privada de liberdade. Durante as intervenções a articulação com a rede de serviços e com as políticas competentes pela demanda se torna essencial para que o direito do preso seja efetivado.

Desta forma, o aprisionamento de cidadãos no país está longe de contribuir para a diminuição da violência e de outros problemas sociais. Não se resolve problema social construindo presídios e encarcerando cada vez mais pessoas. A Justiça só será mais efetiva quando o Estado assegurar aos

cidadãos deste país educação de qualidade, saúde, emprego, cultura, ou seja, acesso ao conhecimento e respeito à dignidade. Segundo a mesma autora (2015, p.7)

A prisão pode ser definida como um momento de privações, não apenas de liberdade locomotiva, mas também de identidade, dignidade, cidadania e bem estar social, o cárcere é composto por pessoas diferentes, com vidas diferentes, mas que no momento passam pela mesma situação, os cidadãos que compõem este sistema em sua maioria não tiveram oportunidades de estudo, emprego e assim enxergam no crime o “refúgio” para sanar seus problemas, carregam com sigilo a marca de desigualdade social imposta em nossa sociedade. O sistema penitenciário brasileiro em seu todo vem sofrendo precariedades, as superlotações das celas tornam o ambiente propício a proliferações de bactérias e doenças, além das condições de espaço físico que é o problema central dos presídios na contemporaneidade, enxerga-se também problemas relacionados à má alimentação que pode acarretar o agravamento de diversas doenças, o sedentarismo, a falta de higiene, e várias outras questões, diante a este cenário se torna fácil adquirir a necessidade de tratamento médico, os cidadãos que compõem este sistema mais propícios e vulneráveis a adquirir diversas doenças.

As demandas que se apresentam estão vinculadas a questão social e suas expressões, se destinam em processos judiciais e extrajudiciais e todos os atendimentos são de âmbito estadual. As ações destinadas ao serviço social dentro da Defensoria Pública estão pautadas no CAM (Centro de Atendimento Interdisciplinar), conforme O centro de atendimento multidisciplinar e o acesso à justiça (2016, p.7)

O Centro de Atendimento Multidisciplinar, previsto na Lei nº 988/2006, que é a Lei de Criação da Defensoria de São Paulo, foi implementado em 2010, ano do primeiro concurso para Assistentes Sociais e Psicólogas/os na Instituição. Visando o atendimento interdisciplinar e o acesso à justiça de forma integral é que se compreende que outras profissões devem somar esforços na atuação da Defensoria Pública. A Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 187, de 12 de agosto de 2010, é que disciplina e estrutura o funcionamento dos CAMs na DPESP. A atuação destas/es profissionais possibilita atenção especializada a demandas complexas, como transtorno mental, uso problemático de drogas, violência doméstica e outros tipos de violência, vulnerabilidades sociais e conflitos familiares, buscando sobretudo vias extrajudiciais para a garantia de direitos da população usuária da DPESP. A atuação interdisciplinar de assistentes sociais e psicólogas/os, em conjunto com defensoras/es públicas/os, amplia o sentido de justiça e potencializa as estratégias para seu acesso.

Desta forma, segundo dados quantitativos mensais das ações realizadas pela equipe de serviço social atuante na VEC (Vara de Execução Criminal) da Defensoria Pública de Presidente Prudente, as demandas cabíveis a equipe de serviço social em sua grande maioria se encontra em casos de saúde, sendo administrados os procedimentos médicos como consulta por exemplo, que se evidencia como nossa maior demanda dentro da esfera da saúde, pela CROESTE (Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário da Região Oeste) envolvendo um trâmite onde a DRS (Diretoria Regional de Saúde), libera e distribui as vagas.

A todas as demandas são realizados procedimentos oportunos para cada especificidade bem como o encaminhamento a outros órgãos e entidades competentes ao atendimento de determinado caso. Todavia como se pode verificar no gráfico a seguir a equipe de Serviço Social se depara também com outras demandas advindas do sistema penitenciário, embora ainda em números consideravelmente menores. Porém estes dados vêm demonstrar que a atuação não se restringe somente na negligenciação do acesso à saúde. Desta forma será possível visualizar e afirmar a atuação do Serviço Social em outras demandas. O gráfico a seguir irá demonstrar uma classificação das demandas referentes a casos de saúde e de outras demandas, atendidas no mês de Abril/2017.



Fonte: Instrumental de coleta de dados – Abril/2017

Ao analisar o gráfico podemos visualizar que a maior parte das demandas atendidas pela equipe de Serviço Social no referido mês foram relacionadas à saúde até mesmo pelos pontos já citados acima, tais como: a superlotação das celas e a falta de uma equipe mínima de saúde dentro das unidades prisionais.

Desta forma 89% das demandas atendidas foram referentes à saúde e 11% relacionadas a outras áreas tais como Procuração para recebimento de saldo FGTS e Solicitação familiar de documentação do sentenciado, analisando desta forma que a ação da equipe de Serviço Social ultrapassa as demandas referentes à saúde, evidenciando sua importância em todas as áreas referente aos direitos deste público que se encontra privado de liberdade, causando impacto positivo pelas vias administrativas, para assim, efetivar a garantia dos direitos tanto para o sentenciado, quanto para sua família que muitas vezes se encontra fragilizada por todo o processo de perda de contato frequente com seu ente, visando sempre uma intervenção humanizada

<b><u>Demandas Atendidas</u></b>	
Consulta	<b>43%</b>
Tratamento	<b>25%</b>
Cirurgia	<b>14%</b>
Procuração para saldo FGTS	<b>7%</b>
Exame	<b>4%</b>
Documentação	<b>4%</b>
Medicamento	<b>3%</b>

Fonte: Instrumental de coleta de dados-Abril/2017

Com base na tabela acima podemos observar que a maior parte das demandas atendidas estão associadas à saúde, o que evidência a negligência do estado frente a tal problemática, visto que como já mencionado anteriormente as Penitenciárias não possuem equipes completas para suprir toda demanda. Os atendimentos relacionados a VEC (Vara de Execução Criminal), são realizados de forma indireta, não havendo contato direto com o

usuário por encontrar-se privado de liberdade. Diante deste fato, as demandas se apresentam semanalmente no cotidiano de trabalho desta equipe, devido à ineficiência do sistema prisional no que tange a saúde e aos direitos dos cidadãos presos. Destinam-se em contato pessoal com o familiar, ou pessoa próxima ao sentenciado, ou por meio de contato telefônico com estes. As demandas em sua maioria chegam por meio de solicitação do Defensor Público.

<b><u>Ações Realizadas</u></b>	
Monitoramento	<b>61%</b>
Atendimento Criminal	<b>8%</b>
Ligações Realizadas	<b>62%</b>
Ofícios Enviados	<b>23%</b>
E-mails Enviados	<b>6%</b>

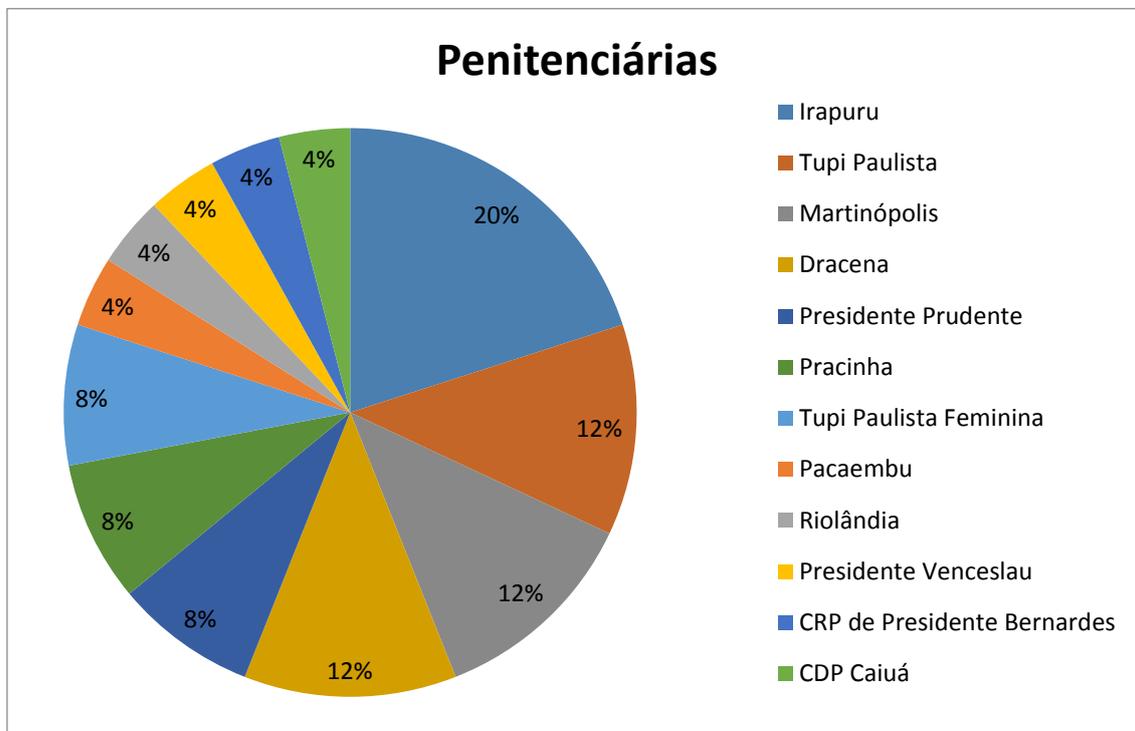
Fonte: Instrumental de coleta de dados-Abril/2017

Podemos notar que a ação executada por Monitoramento dos casos se encontra em maior escala contabilizando 61%, esta se dá, pois, a equipe realiza um monitoramento contínuo até que a demanda expressa pelo usuário seja integralmente atendida e seu direito seja resguardado/efetivado.

Contabilizando 8% temos o Atendimento Criminal o qual se dá no primeiro contato, momento em que a demanda passa a ser acompanhada pela equipe. Computando 62% temos as ações referentes às Ligações Realizadas e quanto aos Ofícios Enviados 23%.

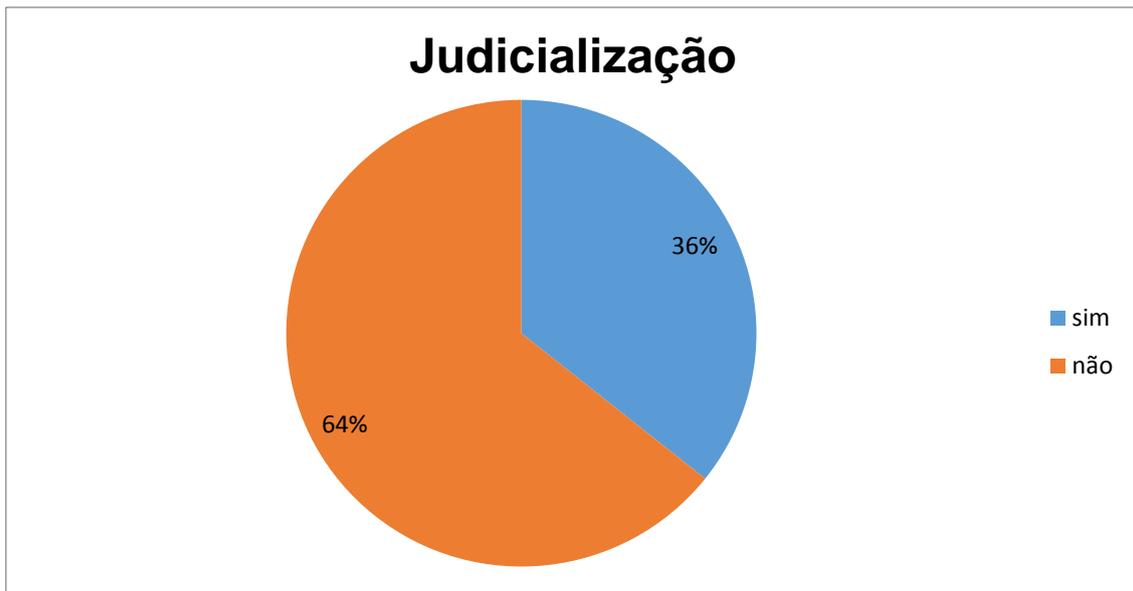
Por fim contabilizando 6% temos as ações que se deram por meio do envio de E-mail. Vale explicitar que os e-mails são destinados aos advogados conveniados solicitando a realização de entrevistas, visto que o advogado tem contato direto com o sentenciado e diante desta estratégia é possível afirmar a veracidade dos fatos. Também enviado aos familiares, método utilizado para envio de termo de responsabilidade e recebimento para entrega de documento

pessoal do sentenciado, hospitais para coleta de informações sobre realização de exames e consultas.



Fonte: Instrumental de coleta de dados-Abril/2017

O gráfico acima demonstra que o maior contingente populacional em privação de liberdade atendido no referido mês se encontra na Penitenciária de Irapuru contabilizando 20%, em seguida com 12% temos os atendimentos ofertados nas Penitenciárias de Tupi Paulista, Martinópolis e Dracena. Posteriormente computando 8% estão: Presidente Prudente, Pracinha e Tupi Paulista Feminina. Por fim, contabilizando 4% temos as penitenciárias de: Pacaembu, Riolândia, Presidente Venceslau, CRP de Presidente Bernardes e CDP Caiuá. O próximo gráfico irá apontar os casos onde houve ou não a judicialização da demanda.



Fonte: Instrumental de coleta de dados-Abril/2017

Por fim se apresenta o último gráfico demonstrando que das demandas atendidas pela equipe de Serviço Social, no mês atual Abril/2017 obteve-se uma porcentagem de 36% de Judicialização dos casos, cabe aqui ressaltar que em todos os casos o motivo da judicialização foi destinado à Escolta<sup>3</sup>.

Visto que para se deslocar para algum atendimento fora do âmbito prisional o sentenciado necessita de escolta da polícia militar-PM, tal judicialização ocorreu por este fato, o direito foi contemplado de forma administrativa, porém para que o sentenciado pudesse sair da unidade prisional, foi necessário solicitar pelas vias judiciais a escolta da PM.

Deste modo, afirma-se a necessidade da equipe de serviço social dentro da Defensoria Pública, evidenciando as respostas positivas para o usuário, sendo efetivados direitos em sua grande maioria pelas vias administrativas, facilitando o acesso a estes de forma mais ágil.

### **3 AS OPORTUNIDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS EM CONTATO COM A DEMANDA**

Mediante as ações da equipe de serviço social atuante na VEC (Vara de Execução Criminal) como exemplificado a cima, há uma lacuna entre a equipe e os sentenciados, ainda que haja toda articulação entre hospitais,

---

<sup>3</sup> Grupo de força armada que é selecionado para acompanhar protegendo algo ou alguém.

familiares, penitenciárias, se torna dificultoso enxergar a realidade vivenciada por estes cidadãos. O trabalho executado pela equipe de serviço social do sistema prisional, nem sempre é eficaz, haja vista toda a precarização deste ambiente bem como as forças duras conservadoras que impedem as ações transformadoras.

A Defensoria Pública como já citado, é um órgão que visa efetivar direitos como um todo, porém, é vista como um órgão fiscalizador, e isso intimida e provoca consentimentos que não condizem com o trabalho realizado por esta unidade pública. Como já explicitado nossas ações destinam-se em encaminhados de ofícios para as penitenciárias, hospitais, e outras entidades pertinentes, ligações para penitenciárias, familiares, hospitais, etc., atendimento pessoal familiar, encaminhamento de e-mails para solicitações de entrevistas a serem realizadas por advogados conveniados e sentenciados, também encaminhado para outros órgãos e familiares quando se faz necessário.

Em contra partida a todas essas ações e articulações com outros meios, é claro vislumbrar que não garante a efetivação integral do direito, haja vista que nem sempre a necessidade do sentenciado é aquilo que está posto em um relato de entrevista com o advogado conveniado, ou relato de um Defensor Público, pois, cada profissão possui um olhar apurado, que se distingue uma das outras, não significa incompetência, mas sim a visão que cada profissão proporciona, e lidamos com essas mediações de outros profissionais para executarmos o que cabe a nossas ações.

É fato de que uma profissão complementa a outra, e o assistente social nunca trabalhará sozinho, pois quando se remete a direitos, existe uma vasta proporção de profissionais que se fazem necessário. Mas para a realização de determinada ação que se aplicará diretamente na vida deste cidadão e seus familiares, se faz a extrema importância haver a aproximação com a realidade vivenciada por estas pessoas que se encontram reclusas.

Mediante os gráficos a cima, fica claro a compreensão das ações que são executadas bem como a quantidade de penitenciárias que atendemos, desta forma, o número de demandas atendidas e distribuídas por penitenciárias

diferentes, para o número de profissionais do serviço social incluindo assistente social e estagiárias não são compatíveis para a execução de visitas semanais a todas as unidades prisionais atendidas, haja vista, que a Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente conta com uma assistente social e duas estagiárias. Tendo em vista a necessidade da compreensão da realidade vivenciada pelo sentenciado, se aplicará aos casos de alta complexidade como exemplo a esta afirmação pode-se citar as demandas referentes à saúde como: procedimento cirúrgico, doenças crônicas, e outras, que caberá ao assistente social analisar o grau de necessidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conclui-se que a Defensoria Pública repercute positivamente na vida dos usuários de seus serviços, sendo esta uma unidade pública que visa efetivar direitos. Analisa-se que as ações do serviço social dentro desta unidade contribui numa parcela significativa trazendo efetividade nos serviços prestados bem como sua agilidade nos procedimentos. Mediante a VEC (Vara de Execução Criminal), a equipe atuante realiza ações interventivas visando resguardar os direitos dos sentenciados respaldando suas famílias e pessoas mais próximas. O objetivo central se encontra na necessidade de se ter um contato direto com as demandas de alta complexidade, a fim de enxergar a real necessidade e coletar informações relevantes para efetivação do direito negligenciado e uma intervenção eficaz e ágil, onde esses procedimentos serão realizados por meio de visitas aos reclusos, em que o assistente social realizará entrevistas, relatórios das informações prestadas, tendo como base a escuta qualificada, o sigilo e o código de ética profissional.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ACESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL. O centro de atendimento multidisciplinar e a acesso à justiça.** Disponível em:

<<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/CAM1.pdf>> Acesso em: 27 maio 2017.

**Cartilha Direitos e Deveres das pessoas presas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.**

GOMES, Jéssica Ribeiro. **A Violação do direito a saúde do preso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo- Regional de Presidente Prudente/SP.** Disponível em:

<[intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/view/5157](http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/view/5157)>. Acesso em: 27 maio 2017.

**Relatório quantitativo das atividades mensais da equipe de serviço social atuante na VEC (Vara de Execução Criminal) da Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente.**

Vídeo. **Divulgação da Defensoria Pública de São Paulo.** Disponível em: <[https://youtu.be/1\\_dllek6J-o](https://youtu.be/1_dllek6J-o)>. Acesso em: 27 Maio 2017.